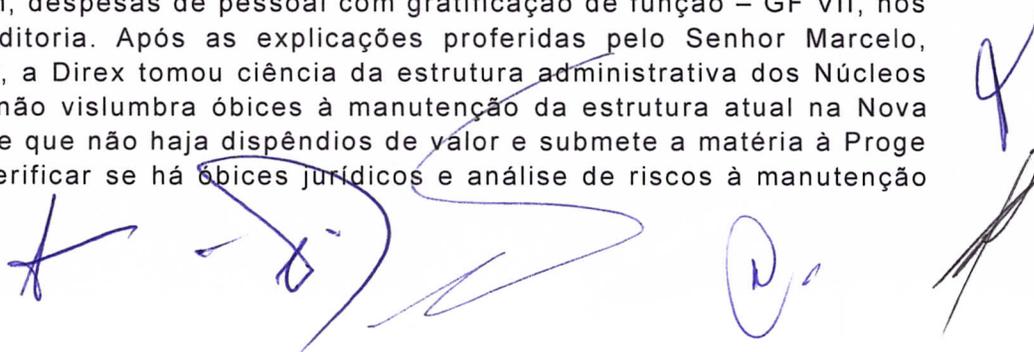


ATA DA MILÉSIMA QUADRIGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, às quinze horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a **1.468^a** (milésima quadringentésima sexagésima oitava) **Reunião Ordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os membros da Direx: **Guilherme Soria Bastos Filho**, Diretor-Presidente, **Bruno Scalon Cordeiro**, Diretor Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab), **Sergio De Zen**, Diretor Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **José Ferreira da Costa Neto**, Diretor Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi) e **Cláudio Rangel Pinheiro**, Diretor Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep). E para esclarecimentos, Marcelo Henrique Coelho, Chefe da Auditoria Geral (Auger), Rogéria de Melo, Gerente da Gerência de Matéria Trabalhista (Gemat) e Tarciso Rômulo Melo de Almeida, Gerente de Gerência de Matéria Finalística Residual Trabalhista (Gefat). O Diretor-Presidente cumprimentou a todos e deu início a análise da pauta: **1) ASSUNTOS GERAIS: 1.1) Núcleos de Auditoria** – O Chefe da Auditoria Geral (Auger) apresentou os impactos da reestruturação da Conab na Auger, especialmente nos Núcleos de Auditoria, constantes da Nota Técnica SEI nº11399319, de 28/07/2020. O Chefe da Auger esclareceu que os Núcleos de Auditoria são uma estrutura administrativa vinculada à Gerência de Auditoria- Geaud, que por sua vez é subordinada à Auditoria Geral. Essa estrutura foi criada por meio da Resolução Conad n.º 01 de 21/04/2013, que também implantou a função de Coordenador dos Núcleos de Auditoria. E, em 2016 iniciou-se o projeto-piloto de realização das atividades na modalidade de teletrabalho para os Núcleos de Auditoria, aprovado pelo Voto Digep n.º 025/2016. A descentralização das atividades de auditoria, por meio dos Núcleos Regionais, teve como principal objetivo, o de fortalecer o quadro de auditores internos, pela redução do nível de rotatividade de pessoal técnico, e obter maior abrangência e economicidade na execução das atividades típicas de auditoria interna. Destaca-se que o objetivo foi alcançado, e que seus resultados estão refletidos no aprofundamento das análises das ações de auditoria, todavia, precisa ser mantido. Na época da criação havia a necessidade de um profissional para treinar a equipe, por isto a figura do Coordenador de Núcleo, que, com o aprimoramento do modelo não se tornou mais necessário. Assim, foi destituído o Coordenador do Núcleo do Nordeste em maio de 2018 e desde abril de 2019 não há Coordenador no Núcleo do Centro-Oeste. O Coordenador no Núcleo do Distrito Federal não chegou a ser nomeado. Não existindo, assim, despesas de pessoal com gratificação de função – GF VII, nos Núcleos de Auditoria. Após as explicações proferidas pelo Senhor Marcelo, Chefe da Auger, a Direx tomou ciência da estrutura administrativa dos Núcleos de Auditoria e não vislumbra óbices à manutenção da estrutura atual na Nova Estrutura, desde que não haja dispêndios de valor e submete a matéria à Proge e Sucor para verificar se há óbices jurídicos e análise de riscos à manutenção



da estrutura atual na Nova Estrutura. **1.2) Termo de Adimplemento Parcelado entre Cibrius e Conab.** O Diretor da Digep submeteu à ciência da Direx a Carta/Cibrius/Difin nº 014 de 14/07/2020, a qual encaminha a Nota de Cobrança 08/2020, em virtude do Termo de Adimplemento Parcelado entre o Cibrius e a Conab. O Diretor da Digep informou que submeteu à Procuradoria-Geral (Proge) o processo 21200.001004/2020-81, para definição da área gestora do Contrato de saldamento da dívida Cibrius, e que segundo a Proge a competência para gerir esse processo é da Suofi/Diafi, conforme a Nota Técnica Proge/Gefat PD nº 138 de 30/07/2020. Por isso o Diretor da Digep encaminhará o Parecer Proge supracitado à Diafi para providências. **1.3) Termo Aditivo TED Dipai nº 03** - A minuta do Termo Aditivo nº 03 ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Conab e a Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária do Mato Grosso do Sul – CRESOL MS, foi encaminhado à Presidência para assinatura. O Diretor-Presidente trouxe à ciência da Direx e solicitou à Dipai verificar a necessidade de emissão de Voto para assinatura do Termo Aditivo. A minuta do Termo Aditivo foi restituído para análise da Dipai quanto à necessidade de emissão de Voto. **1.4) Pedido De Recurso Financeiro – PRF - nº SEI 21209.000XXX/2020-XX.** O Diretor da Diafi trouxe à ciência da Direx o PRF SEI 21209.000XXX/2020-XX e convidou representantes da Proge para esclarecimentos. Os Procuradores Rogéria de Melo e Tarciso Rômulo apresentaram à Direx o histórico do PRF. Trata-se de liquidação de sentença nos autos da Reclamação Trabalhista, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Os procuradores relataram que a empregada foi admitida em 1.989 e que afirmou no processo que desde 2005 estava exercendo uma função, mas que de acordo com o Plano de Cargos e Salários da Conab faria jus a exercer uma outra função, por reenquadramento, e também solicitou 26 níveis de merecimento. Após as explicações feitas pela Senhora Rogéria e o Senhor Tarciso a Direx toma ciência do Pedido de Recurso Financeiro e retorna o processo à Diafi para prosseguimento. **1.5) Férias do Diretor Executivo da Digep.** O Diretor-Presidente informou à Direx que o Diretor-Executivo da Digep estará em gozo de férias por 15 dias, a partir de 03 de agosto/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020 e que o Diretor-Executivo da Diafi será o substituto nesse período. **1.6) Licença sem vencimentos – Sureg/RJ.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx a proposta de licença sem vencimentos de empregada da Sureg/RJ, no período de 01/09/2020 a 01/01/2021. A empregada solicita a licença sem vencimentos tendo em vista a necessidade de acompanhar o final da gestação da sua filha que reside no exterior. A Direx tomou ciência e considerando a reestruturação iminente da Companhia, por unanimidade, delibera pelo indeferimento do pleito. **1.7) Licença sem vencimentos - Sumac.** O Diretor-Presidente submeteu à Direx a proposta de prorrogação de licença sem vencimentos de empregada da Sumac por mais 3 (três) anos, a contar de 31/08/2020. Segundo a empresa a licença está sendo requerida em virtude da extensão do período de serviço de seu cônjuge em Portugal. A Direx tomou ciência e considerando a reestruturação iminente da Companhia, por unanimidade, delibera pelo indeferimento do pleito. **1.8) Apresentação dos Riscos do Sistema de Armazenamento de dados da Conab.** O Diretor da Dipai realizou um levantamento das necessidades de gestão de dados, com o apoio do Superintendente da Sutin e relatou à Direx que atualmente existe na Companhia um subsistema de armazenamento de dados digitais contendo 01(uma) solução de armazenamento de dados (*storage*) e 01(um) *switch fibre channel*(02 *switches*). Esse subsistema está



sem garantia, com falhas, obsoleto, sem suporte e com baixa performance, ficando sujeito a invasão, baixa dos dados, etc. Além de não existir redundância, ou seja, em caso de defeito nesse subsistema, a Companhia ficaria sem esse serviço. Explanou a respeito dos riscos e impactos da obsolescência desse subsistema no âmbito da Companhia. Diante do exposto, visando apresentar alternativas para a gestão de dados apresentou as vantagens e benefícios que a Conab teria quando da renovação de todo o sistema de armazenamento de dados, e apresentou o orçamento para aquisição de *storage* e *switches*. Em relação à solução de redundância, informou que no âmbito de Brasília, está em estudo junto ao Serpro e Inmet para verificar a possibilidade de adesão. Outra possibilidade seria a redundância mais de 1000 km de distância. Para esse segundo cenário está sendo estudada a viabilidade de adesão junto à USP/FAPESP – São Carlos, USP/FAPESP – São Paulo e Campina Grande/PB. A Direx tomou ciência das providências propostas pela Dipai, a qual manterá a Direx informada do andamento do assunto.

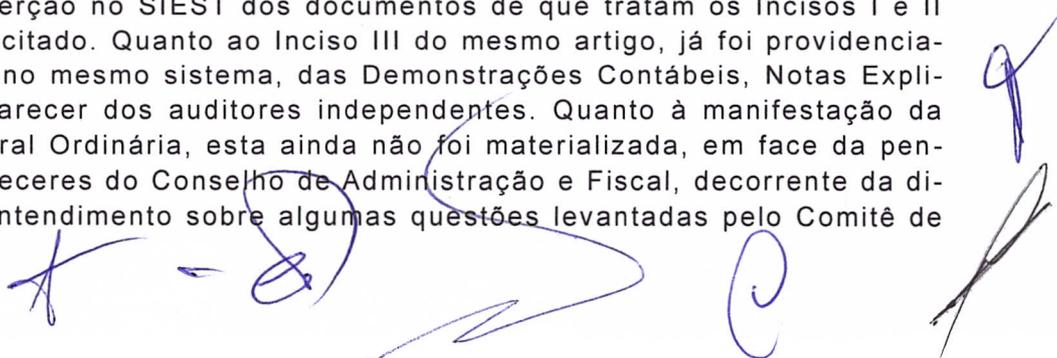
1.9) Relatório de Resultados Trimestrais de Execução do Plano de Negócios e da Estratégia Longo Prazo – O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Relatório de Resultados Trimestrais da Execução do Plano de Negócios e da Estratégia Longo Prazo, elaborado pela Suorg, em atendimento ao Plano de Trabalho Consad. Após apresentação do Relatório, a Direx, por unanimidade, o APROVOU e o encaminha ao Consad.

1.10) Relatório de Resultados trimestrais da Estratégia. O Diretor-Presidente submeteu à Direx o Relatório de Resultados trimestrais da Estratégia, elaborado pela Suorg, em atendimento ao Plano de Trabalho do Consad. Após a apresentação do Relatório, a Direx, por unanimidade o APROVOU e o encaminha ao Consad.

1.11) Relatório de Gestão 2019. O Diretor-Presidente submeteu à Direx a Nota Técnica Presi nº 035, de 28/07/2020, que encaminha ao Consad o Relatório de Gestão 2019, já aprovado pela Direx em sua 1.467ª Reunião Ordinária. A Direx tomou ciência da Nota Técnica, APROVA e encaminha ao Consad.

1.12) Nota Técnica Coaud nº 025/2020. O Diretor-Presidente submeteu à Direx a resposta ao Ofício Coest/Consad nº 173/2020, no qual o Consad solicita à Conab dar conhecimento ao Cibrius da Nota Técnica Coaud Nº 25/2020 – Análise do Coaud referente ao Relatório Direx 002/2020 sobre o Cibrius e que a Conab elabore um plano de ação para atendimento dos itens da Resolução CGPAR Nº 09/2016. A Direx informa que o Cibrius já foi notificado e encaminha a resposta exarada pelo Cibrius, para conhecimento do Consad. Em relação ao Plano de Ação, a Direx informa que demandará às áreas técnicas a elaboração.

1.13) Ofício Circular SEI nº 1.181/2020/ME de 07/04/2020. O Diretor da Diafi submeteu à Direx a resposta ao Ofício Coest/Consad nº 178 no qual o Consad solicita à Conab informar sobre as providências para atendimento ao Ofício Circular SEI do Departamento de Governança e Avaliação de Estatais, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais. Trata-se da solicitação de encaminhamento das informações de que trata o Artigo 4.º do Decreto nº 3.735/2001, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019. A Conab já procedeu a inserção no SIEST dos documentos de que tratam os Incisos I e II do artigo supracitado. Quanto ao Inciso III do mesmo artigo, já foi providenciada a inserção, no mesmo sistema, das Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e do Parecer dos auditores independentes. Quanto à manifestação da Assembleia Geral Ordinária, esta ainda não foi materializada, em face da pendência dos Pareceres do Conselho de Administração e Fiscal, decorrente da divergência de entendimento sobre algumas questões levantadas pelo Comitê de





Auditoria - Coaud, consubstanciadas na Nota Técnica N° 24 – Retificada. Já foi solicitada a dilação do prazo de apresentação do parecer da Assembleia Geral. Após as explicações do Diretor-Executivo da Diafi, a Direx APROVOU, por unanimidade, a resposta e a encaminha ao Consad. **1.14) Relatório de execução dos investimentos do 2º trimestre.** O Diretor da Diafi submeteu à Direx, por meio do Ofício Interno Diafi N° 133/2020, o Relatório de Execução dos Investimentos do 2º trimestre, em atendimento aos itens 5.2 e 5.3 do Plano de Trabalho do Consad. Após a apresentação do Relatório, a Direx, por unanimidade o APROVOU e o encaminha ao Consad. **1.15) Dilação de prazo para apresentação das Demonstrações Financeiras do 2º trimestre 2020.** O Diretor da Diafi apresentou à Direx, por meio do Ofício interno Diafi 135/2020, a proposta de dilação de prazo até setembro/2020, para apresentação das demonstrações financeiras do 2º trimestre/2020, referentes aos itens 6.1, 6.1 e 6.3 do Plano de Trabalho do Consad, tendo em vista a auditoria independente ter o prazo até 10/08/2020 para emissão de Relatório e Parecer, que subsidia os Relatórios a serem emitidos pela Diafi. Após a resposta apresentada pela Diafi a Direx APROVOU, por unanimidade, as justificativas apresentadas pela Diafi e encaminha o pedido de dilação de prazo ao Consad. **1.16) Manifestação sobre o Relatório Consolidado referente à Operacionalização do Serviço de Assistência à Saúde – SAS.** O Diretor da Digep submeteu à Direx, a resposta ao Ofício Coest/Consad n° 180, no qual o Consad solicita à Conab: a) explicar os fatores que determinaram o crescimento nas despesas dos exames e internações, no período de 2017 a 2019, b) que justifique as evoluções nos últimos três exercícios, dos dispêndios com os principais procedimentos assistenciais e por fim, c) o Consad destaca que a manifestação atuarial é referente aos exercícios de 2015 e 2016, ou seja, não representa a situação atual do SAS. O Diretor da Digep prestou os seguintes esclarecimentos: a) Em 2017 foi disponibilizado/descentralizado o Sistema Sênior/Módulo BS para todas as Regionais, no entanto em virtude da complexidade, nem todas as Regionais conseguiram implementar os dados de forma minuciosa nos exercícios 2017 e 2018. Portanto, lançamentos havidos no Módulo BS, que serviram de base para as informações constantes do inciso III do item 02 do Relatório Consolidado não são compatíveis para demonstrar os percentuais de acréscimo mencionados. b) No ano passado, diferentemente dos outros anos, ao invés da competência 12 ser paga no ano posterior, o pagamento da competência 12/2019 transcorreu no ano de 2019. Isso ocorreu em razão da possibilidade de emissão de empenho até o final do exercício de 2019 para execução orçamentária e financeira da Companhia. Comparando 2018 em relação a 2017 houve uma redução de despesas, tendo em vista o PDV 2017. Agora, se comparado o ano de 2017 a 2019, a diminuição foi de 1% apesar dos reajustes previstos em contratos, bem como a incorporação dos avanços da ciência e tecnologia, que invariavelmente encarecem o custo assistencial. c) Em relação a manifestação atuarial, a Mercer Gama considerou os resultados e valores posicionados em março/2017, cujos estudos foram desenvolvidos levando-se em conta a experiência das despesas realizadas no período de 1º/01/2015 a 31/12/2016. Destarte, a partir desse cenário de gastos apurados nos dois exercícios sociais imediatamente anteriores aos estudos atuariais (2015 e 2016), e a pedido da Conab, o documento consignou a metodologia de cálculo utilizada para projetar as despesas e receitas para os próximos 30 anos – 2017 a 2047. Após a apresentação da Digep, a Direx, por unanimidade APROVOU a resposta e a encaminha ao Consad. **1.17) Pla-**

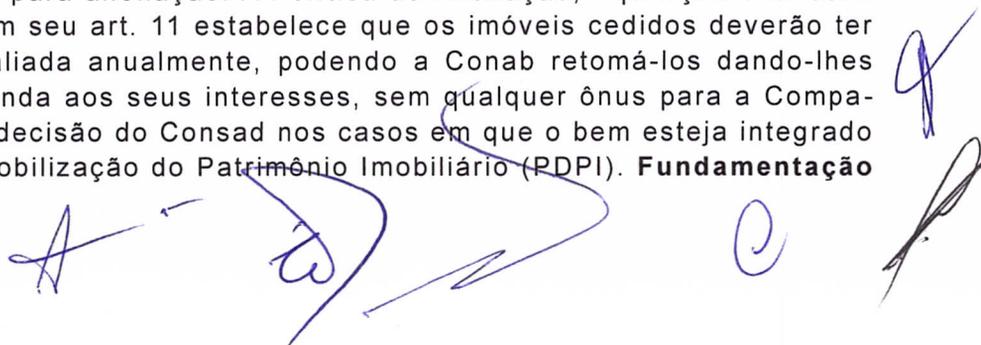
no de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário da Conab – PDPI – O Diretor-Executivo da Diafi apresentou à Direx a posição do BNDES sobre os roadshows com potenciais investidores/ gestores/advisors e em 29/07/2020 promoveu reunião por videoconferência, com a Diretoria Executiva e o Conselheiro Eudes Varela, para apresentar o resultado do trabalho. Diante das informações apresentadas pela Conab, o BNDES elaborou planilha e classificou os ativos em “vermelho” e “verdes”, de acordo com a criticidade dos problemas identificados. A Conab está promovendo uma rigorosa análise do material produzido pelo BNDES e ainda, buscando definir quais imóveis são passíveis de alienação pelo Banco. Na oportunidade a Direx deliberou por encaminhar a matéria ao conhecimento do Consad. **1.18) Análise dos Registros de Jornada de Trabalho dos Empregados da Conab** – O Diretor Executivo da Digep submeteu à Direx a resposta ao Ofício Interno Coest/Consad N° 181 – DET N° 027/2020, no qual o Consad solicita à Conab: **a)** à Direx atender o disposto nos itens b.2 e b.3 do Ofício Coest 059. **b)** informar sobre a instalação dos equipamentos com vistas à implantação do ponto eletrônico para o controle da jornada de trabalho dos empregados lotados nas Superintendências Regionais da Conab. A Digep presta os seguintes esclarecimento: **b)** Todas as Superintendências Regionais já receberam os relógios de ponto. Entretanto, tendo em vista as restrições de higiene, impostas pela Pandemia de Covid -19, a Digep liberou o acesso ao registro de ponto eletrônico via computador, para que cada empregado o faça nas estações de trabalho. Desse modo, as Regionais que ainda não operavam o ponto eletrônico, iniciarão seu períodos de testes, de 90 dias, a partir de primeiro de agosto, conforme Ato de Direção Digep/SEI n° 11297442, de 16/07/2020, nos termos do cronograma de implantação. **b.2)** com o apoio da Auditoria Geral normatizar a matéria, devendo para tanto, balizar-se nas normas da Administração Pública Federal- foi constituído grupo de trabalho, Portaria n° 143/2019, visando a confecção da NOC 60.110, que regulamentará o Registro Eletrônico de Ponto – REP. A minuta da norma, construída após reuniões de trabalho e seguindo o roteiro legal, já foi aprovada pela Proge e Sucor e já passou por consulta pública; o voto para apresentação em Direx está sendo confeccionado e em seguida será encaminhada ao Consad para aprovação final. Destaca-se a participação direta da Auger na elaboração e a atenção dada às suas recomendações, bem como diversas interações entre as áreas com o objetivo de melhor atender a essa determinação. Cumpre esclarecer que a minuta de norma teve como referência as normas de diversos órgãos da Administração Pública, visitados pelos membros do Grupo e da Digep, tais como Embrapa, Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, Câmara dos Deputados e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **b.3)** regulamentar a realização de horas extras, a compensação das horas, tendo como perspectiva a eliminação do pagamento de horas extras, ou no mínimo, a sua redução substancial apenas para situações essenciais – além da norma do REP, a realização das horas extras, e a compensação de horas já é regulamentada na Companhia pela NOC 60.109, que possui regramento rígido para a realização de horas extraordinárias, exigindo inclusive autorização prévia, pelo Diretor da área de lotação do empregado e do Diretor Executivo da Digep. Na 1462ª reunião ordinária da Direx, foi deliberado que sempre que possível, seja utilizado o banco de horas e não o pagamento em pecúnia; já se encontra suspenso o pagamento de horas extras para motoristas e para os técnicos da Sutin. A Direx APROVA as respostas e o encaminhamento ao Consad. **2) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 2.1) Voto**





Diafi nº 075/2020. Processo Sureg/PE nº 21203.000061/2020-12. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto com proposta de homologação do Pregão Eletrônico realizado na Sureg/PE com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no âmbito da Sureg/PE. Após as discussões pertinentes, passou a leitura do Voto Diafi nº 075/2020. Processo Sureg/PE nº 21203.000061/2020-12. Proposta de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação na Sede da Sureg/PE e Unidades Armazenadoras de Recife e Arcoverde/PE. A Superintendência Regional da Conab no Estado de Pernambuco realizou o Pregão Eletrônico Conab/PE nº 02/2020 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação na Sede da Sureg/PE e Unidades Armazenadoras de Recife e Arcoverde/PE, ao custo total estimado de R\$ 317.114,52 (trezentos e dezessete mil, cento e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), conforme autorizado pela Diretoria Executiva por meio do Voto Diafi nº 053/2020. Após conclusão do certame, o objeto foi adjudicado à empresa AFV CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI, pelo valor anual de R\$ 261.101,76 (duzentos e sessenta e um mil, cento e um reais e setenta e seis centavos). Ressalte-se que apesar da Razão Social da empresa destacar sua atuação em Consultoria e Auditoria, em seu objeto social consta sua atividade também como LIMPEZA e CONSERVAÇÃO: Fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e outros serviços de conservação. E que a Empresa apresentou toda a documentação obrigatória em Edital. A análise jurídica da Procuradoria Regional, por meio do Parecer Sureg – Prore/PE nº RF 0121/2020, concluiu que o processo licitatório atendeu às exigências legais, e por fim sugeriu que o mesmo seja homologado pela autoridade competente. A Supad/Gecos, através do Despacho nº RV 285/2020, manifesta quanto a necessidade de submeter à Direx, no sentido de homologar o certame licitatório. **Fundamentação Legal:** Art. 203, Parágrafo Único, Inciso III, c/c Artigo 322, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC. **Voto:** Dessa forma, submetemos a essa Direx a homologação do Pregão Eletrônico Conab-PE nº 02/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação na Sede da Sureg/PE e Unidades Armazenadoras de Recife e Arcoverde/PE, que declarou como vencedora a empresa AFV CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI, pelo valor anual de R\$ 261.101,76 (duzentos e sessenta e um mil, cento e um reais e setenta e seis centavos), para contratação por 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia. **O voto foi aprovado por unanimidade.** **2.2) Voto Diafi nº 076/2020.** Processo n.º 21221.000038/2019-76. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu a Direx o Voto de proposta de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no âmbito da Sureg/PB. Após discussão do assunto, passou a leitura do Voto Diafi nº 076/2020. Processo n.º 21221.000038/2019-76. Processos de Alienação de Imóvel da Sureg/PB – localizado na Rua Apolônio Amorim, s/n - Bairro Alto Branco – Campina Grande / PB - Processo n.º 21221.000038/2019-76. Aprovação, pela Diretoria Executiva, do preço de venda do imóvel de propriedade da Conab, localizado Rua Apolônio Amorim, s/n - Bairro Alto Branco – Campina Grande / PB, conforme laudo de avaliação emitido pela Empresa Betagama Engenharia, em 14/07/2020, totalizando o valor para venda o montante de R\$18.563.043,46 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). **Fundamentação Legal:** Regulamento de

Licitações e Contratos – RLC – RLC arts. 42 e 43, Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis da Conab, Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário – PDPI e Normas da Organização Código 60.208 - Alienação de Bens Imóveis – capítulo V. **Voto:** Aprovação pela Diretoria Executiva do preço mínimo de venda do imóvel de propriedade da Conab, localizado na Rua Apolônio Amorim, s/n - Bairro Alto Branco – Campina Grande / PB , conforme laudo de avaliação emitido pela empresa Betagama Engenharia que concluiu como valor mínimo do terreno e das benfeitorias o total de R\$ R\$18.563.043,46 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). **O voto foi aprovado por unanimidade. 2.3) Voto Diafi 077/2020:** Processo nº 21201.000028/2020-11. O Diretor-Executivo da Diafi submeteu à Direx o Voto com proposta de cessão de uso de pavimento ao INMET. Após discussão do assunto, passou a leitura do Voto Diafi 077/2020: Cessão de uso ao Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet do 4º andar do ed. Veloso de Castro (sede da Sureg/SP) localizado na Alameda Campinas, nº 433, São Paulo/SP, para uso do 7º Distrito de Meteorologia daquele instituto. A Conab adquiriu, por compra, em 2008, salas dos quatro andares (2º, 3º, 4º e 5º), incluindo vagas na garagem, do Edifício Veloso de Castro, localizado na Alameda Campinas, 433, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, para instalação de sua sede administrativa. O 4º andar deste prédio está sendo objeto de solicitação de cessão pelo Instituto Nacional de Meteorologia - 7º Distrito Meteorológico de São Paulo, para a transferência do 7º Distrito Meteorológico – 7º Disme, com a previsão de alocar 15 (quinze) colaboradores. O prazo da solicitação da cessão é de cinco anos, prevendo-se prorrogação, responsabilizando-se aquele instituto pelo pagamento do percentual de 30% (trinta por cento) do total das despesas administrativas requeridas para a manutenção dos quatro andares (energia elétrica, água, condomínio, limpeza, tributos, taxas, IPTU, e etc.), o que corresponde a quantia média mensal de R\$ 18.348,63, fls.06, tomando-se por base os valores despendidos nos exercícios de 2019/2020. O pleito teve pareceres favoráveis da Superintendência Regional, bem como da procuradora regional que em seu Parecer Prore/SP SD 20/2020, de 17/06/2020, entendeu como possível a formalização da cessão, oportunidade em que chancelou a minuta do instrumento apenso à contracapa. O texto da NOC 60.202 no qual a procuradora enquadrou a situação, prevê no inciso III, fls.8v, que é competência da Direx a autorização da cessão dando ciência ao Conselho de Administração. Por outro lado, a alínea a.1 do Capítulo IV da mesma norma, dispõe que respeitadas as situações especiais e extraordinárias, o prazo a ser observado nos contratos de cessão de uso é de até 2 (dois) anos, podendo este ser prorrogado por interesse da Conab e aprovação da Direx. Instada a se manifestar a Proge ratificou o posicionamento da Prore/SP. O Instituto Nacional de Meteorologia – INMET já ocupa há bastante tempo, sob a forma de cessão gratuita, um outro imóvel da Conab na cidade de São Paulo na Avenida Indianópolis, 189, Bairro Moema. Dito imóvel encontra-se inserido no Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário - PDPI na relação de imóveis regularizados e cedidos, a serem retomados para alienação. A Política de Alienação, Aquisição e Cessão de Bens Imóveis em seu art. 11 estabelece que os imóveis cedidos deverão ter sua situação reavaliada anualmente, podendo a Conab retomá-los dando-lhes destinação que atenda aos seus interesses, sem qualquer ônus para a Companhia, respeitada a decisão do Consad nos casos em que o bem esteja integrado ao Plano de Desimobilização do Patrimônio Imobiliário (PDPI). **Fundamentação**



Legal: Regimento Interno e Normas da Organização, Código 60.202 – Administração e Controle de Patrimônio (Cap.VI). **Voto:** Diante do exposto, propomos a cessão de uso ao Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet do 4º andar do ed. Veloso de Castro (sede da Sureg/SP) localizado na Alameda Campinas, nº 433, São Paulo/SP, para uso do 7º Distrito de Meteorologia, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme termos da NOC 60.202, ficando aquele instituto responsável pelo pagamento de 30% (trinta por cento) do total das despesas administrativas requeridas para a manutenção dos quatro andares (energia elétrica, água, condomínio, limpeza, tributos, taxas, IPTU, e etc.). Concomitantemente a Sureg/SP deverá implementar, de imediato, ações para a retomada e alienação do imóvel localizado na Avenida Indianópolis, 189, Bairro Moema cedido ao Inmet, em cumprimento ao que dispõe o PDPI. Após deliberação dessa Direx, solicitamos dar ciência ao Consad. **O Voto foi aprovado por unanimidade.**

2.4) Voto Dirab 047/2020: Processo n.º 21210.000060/2020-45. O Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx Voto com proposta de prorrogação de prazo para execução contratual do Contrato nº Setad/PR-000480-2019. Após discussão do assunto, passou a leitura do Voto Dirab 047/2020: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº Setad/PR-000480-2019 cujo o objeto é a execução de serviço comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais equipamentos necessários à montagem, instalação e reforma do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da UA Ponta Grossa/PR, por mais 90 (noventa) dias. Em 30 de junho de 2020, a contratada solicitou à Conab prorrogação do prazo para execução da obra para mais 90 (noventa) dias, em razão da paralisação dos serviços decorrentes das dificuldades com pessoal trazidas pela pandemia, bem como a intensa movimentação da UA Ponta Grossa/PR. As características do contrato mencionado são:

Objeto	Contrato	Contratada	Valor do contrato (R\$)	Data de assinatura	Prazo de execução (dias)
Execução dos serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à execução, montagem, instalação e reforma do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da UA Ponta Grossa-PR	Setad-PR-480-2019	LM Instalações Elétricas Industriais Ltda	1.011.510,50	30/12/2019	180



A UA Ponta Grossa/PR movimentou, entre janeiro e junho de 2020, 144% de sua capacidade, o que caracteriza um uso intenso de estruturas e equipamentos, resultando em paralisações temporárias no expediente dos trabalhos do contrato em tela. A Comissão de Fiscalização do contrato ratifica as justificativas da contratada e esclarece que o cenário de pandemia gerou atrasos na compra e recebimento de materiais, dificuldades de transporte, afastamento de mão de obra, sendo esse fato considerado excepcional, conforme previsto no inciso II do artigo 497 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, NOC 10.901. Acrescenta-se ainda que, devido à grande movimentação de cereais na Unidade, houve dificuldade na liberação de áreas para execução dos serviços pela contratada. No entanto, cabe ressaltar que o aditivo em questão limita-se a alteração de prazo, mantendo as condições econômicas do contrato. Após manifestação da Comissão de Fiscalização os autos foram encaminhados à Prore/Sureg/PR e o Parecer Prore/Sureg/PR nº PD 041/2020 conclui não existir óbice à prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº Setad-PR-000480-2019, por apostilamento, conforme prevê o Regulamento de Licitações e Contratos da Conab. **Fundamentação Legal:** Artigo 497 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, NOC 10.901. **Voto:** Diante do exposto, proponho a autorização para prorrogação do prazo de execução do Contrato nº Setad/PR-000480-2019 cujo o objeto é a execução de serviço comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais equipamentos necessários à montagem, instalação e reforma do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da UA Ponta Grossa-PR, por mais 90 (noventa) dias. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo nada mais a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Marcus Vinicius Morelli, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



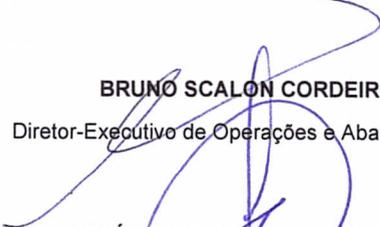
GUILHERME SORIA BASTOS FILHO
Diretor-Presidente



CLAUDIO RANGEL PINHEIRO
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas



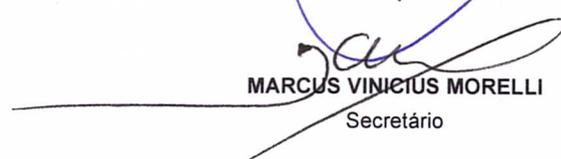
SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações



BRUNO SCALÓN CORDEIRO
Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor-Executivo Administrativo, Financeiro e de Fiscalização



MARCUS VINICIUS MORELLI
Secretário